



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO
PRÓ-REITORIA DE GRADUAÇÃO

PORTARIA Nº 160, DE 18 DE JUNHO DE 2025

O **Pró-Reitor de Graduação da Universidade Federal Rural do Semi-Árido**, no uso de suas atribuições, conferidas pela Portaria Ufersa/Gab nº 1.371/2024, de 31 de agosto de 2024, publicada no Diário Oficial da União nº 170, de 3 de setembro de 2024, e tendo em vista o art. 1º, inciso VI, da Portaria Ufersa/Gab nº 658, de 04 de novembro de 2020, retificada pela Portaria Ufersa/Gab nº 144, de 12 de março de 2021; e a Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2025, de 11 de junho de 2025, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 2º da Portaria Ufersa/Prograd nº 145/2025, de 11 de junho de 2025.

Parágrafo único. Onde se lê: “O processo eleitoral deverá ocorrer no prazo de até 45 (trinta) dias.”, leia-se: “O processo eleitoral deverá ocorrer no prazo de até 30 (trinta) dias.”

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, e seus efeitos retroagem a 11 de junho de 2025.

FRANCISCO EDCARLOS ALVES LEITE